



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/CODIRH-REJ/REJ/UFJ

Processo nº 23070.005832/2022-16

Jataí, 03 de fevereiro de 2022.

À Reitoria, às Pró-Reitorias, às Secretarias, às Diretorias das Unidades Acadêmicas e de Órgãos Administrativos e Complementares da UFJ.

Assunto: 1ª REVISÃO PDP UFJ 2022 (FORMULÁRIO DEMANDAS INDIVIDUAIS) - UFJ

Senhor(a) gestor(a),

Está aberto o prazo do **1º Ciclo de REVISÕES** do Plano de Desenvolvimento de Pessoas UFJ referente ao ano de 2022 (PDP UFJ 2022).

1- PARA INCLUSÕES DE AÇÕES DEMANDAS INDIVIDUAIS NÃO PREVISTAS ANTERIORMENTE NO PDP 2022

Por gentileza, **encaminhe o link abaixo e os documentos em anexo** (OFÍCIO CIRCULAR 7 (2670397) e Orientação Tutorial Revisão PDP 2022 - demandas individuais (2670750) **aos servidores lotados em sua unidade/órgão** para que eles realizem o preenchimento do formulário referente às demandas individuais que desejam incluir no PDP 2022.

Segue o link do formulário para inclusão das **demandas individuais** nos ciclos de **REVISÕES** do **PDP 2022**. Neste, cada servidor deverá incluir as **ações de capacitação e desenvolvimento que pretende realizar** no ano de 2022 (caso ainda não tenha feito isso à época da elaboração do PDP 2022).

LINK DO FORMULÁRIO DE REVISÃO: <https://forms.gle/3QytpHBiGJhNfsgY6>

Este formulário deve ser enviado aos SERVIDORES lotados em sua unidade/órgão.

Os formulários deverão ser preenchidos até o dia 18/02/2022 (este prazo é IMPRORROGÁVEL).

Os formulários preenchidos geram dados em uma planilha SOMENTE LEITURA para sua unidade/órgão, que está disponível apenas para o Gestor da Unidade/Órgão, por meio de link de acesso disponibilizado por e-mail posteriormente. As ações cadastradas poderão ser acompanhadas pelo gestor à medida que os formulários forem sendo preenchidos pelos servidores.

2 - PARA ALTERAÇÕES DEMANDAS INDIVIDUAIS DO QUE JÁ FOI PREVISTO NO PDP 2022

O gestor das Unidades/Órgãos tem acesso à planilha SOMENTE LEITURA do PDP 2022.

Caso o servidor deseje alterar o que já estava previsto, os gestores deverão encaminhar para o e-mail (capacitacao@ufj.edu.br) os seguintes dados constantes na planilha do PDP 2022: carimbo data/hora, nome completo do servidor, campos que deverão ser modificados e as novas informações, bem como a justificativa da alteração, conforme modelo abaixo:

Carimbo data/hora	Nome Completo	Campo a ser modificado com a nova informação que deve constar	Justificativa
02/07/2021 15:58:56	SERVIDOR A	Campo Data de início da ação: Nova data: 23/05/2022	A ação teve sua data modificada pela instituição organizadora
02/07/2021 16:11:56	SERVIDOR B	Campo Local de realização: Novo local: Argentina	O servidor optou por realizar a ação fora do país.

3. PARA AS EXCLUSÕES DE DEMANDAS INDIVIDUAIS PREVISTAS NO PDP 2022

Caso o servidor deseje excluir uma ação que já estava prevista, os gestores deverão encaminhar para e-mail capacitacao@ufj.edu.br com os seguintes dados constantes na planilha do PDP 2022: carimbo data/hora (informação que consta na 1ª coluna da planilha do PDP de cada UA e OA), nome completo do servidor, ação que deverá ser excluída e justificativa da exclusão, conforme modelo abaixo:

Carimbo data/hora	Nome Completo	Ação que deverá excluída	Justificativa
02/07/2021 15:58:56	SERVIDOR A	Congresso: Estratégia, Qualidade e Marketing	A ação foi cancelada em virtude da Pandemia de COVID-19.
02/07/2021 16:11:56	SERVIDOR B	Curso: Doutorado em Administração Pública	O servidor desistiu da ação

4 - CRONOGRAMA PARA ENVIO DAS REVISÕES DEMANDAS INDIVIDUAIS DO PDP 2021

UFJ

Os formulários de revisão permanecerão abertos no período abaixo discriminado para inclusões de novas ações, mas só serão processadas as ações cadastradas via formulários, bem como as solicitações de alterações e/ou exclusões informadas por e-mail, conforme datas do cronograma abaixo, a fim de que as ações possam ser avaliadas, compiladas, aprovadas e enviadas ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) em tempo hábil.

Ciclo de revisão	Prazo para que as UAs e OAs enviem suas demandas à DAD*	Envio à Central SIPEC**
1º	Até 18/02/2022	1ª semana de março/2022

2º	Até 20/05/2022	1ª semana de junho/2022
3º	Até 19/08/2022	1ª semana de setembro/2022
4º	Até 18/11/2022	1ª semana de dezembro/2022

5. Os prazos estabelecidos no cronograma acima são improrrogáveis e os processos de afastamentos/licenças seguem os trâmites normais na instituição, portanto, estejam atentos às datas dos ciclos e aos prazos internos, a fim de evitar transtornos e equívocos;

6. O fornecimento de informação de inclusão de ação é responsabilidade do servidor interessado e do gestor da unidade/órgão, já o fornecimento das informações sobre alteração e/ou exclusão de ação é responsabilidade do gestor da unidade/órgão;

7. Nos casos em que as informações de alteração e/ou exclusão forem encaminhadas por coordenador/secretário administrativo, o diretor/gestor da unidade/órgão deverá ser copiado no e-mail a fim de estar ciente quanto às informações cadastradas;

8. Somente serão aceitas alterações e/ou exclusões de ações pelo gestor da unidade/órgão, e caso não haja manifestação nesse sentido até o prazo estabelecido no cronograma, as ações serão consideradas validadas;

9. O PDP trata-se de uma previsão, um planejamento, e não de um compromisso. O cadastramento das ações de capacitação e desenvolvimento no PDP não implica automaticamente em sua autorização (caso seja necessário) para a realização, bem como qualquer processo de afastamento deve seguir os trâmites e prazos processuais na unidade/órgão na UFJ;

10. As dúvidas relativas ao PDP da UFJ poderão ser sanadas pelo e-mail: capacitacao@ufj.edu.br

11. O presente processo conterà as informações relativas aos demais ciclos de revisão do PDP 2022 que virão durante o ano. Não é necessário retornar o p.p para nosso departamento.

12. Maiores detalhes referentes à legislação, ao conceito e à elaboração do PDP podem ser acessados por meio dos links:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9991.htm

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp-enap/sedgg/me-n-21-de-1-de-fevereiro-de-2021-302021570>

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Marise Ramos de Souza
Coordenadora
CCP/PROPESSOAS UFJ



Documento assinado eletronicamente por **Marise Ramos De Souza, Coordenadora**, em 03/02/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2671995** e o código CRC **A2BF8A0A**.

Rua Riachuelo, n. 1530, Unidade Riachuelo - Bairro Setor Samuel Graham - Telefone: (64)3606-8102
CEP 75804-020 Jataí/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005832/2022-16

SEI nº 2671995